

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS-RS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Fone: (54) 3341-1292

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –
GETÚLIO VARGAS - RS**
Reformulado pela Lei Municipal nº 4.973/2015

Edital nº 006/2019

**HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Getúlio Vargas - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 da Lei Municipal nº 4.973/2015 e art. 2º da Lei Municipal nº 4.974/2015, torna pública a **lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme Edital nº 002/2019:**

Candidato	Motivo não homologação	Homologação
01-Daniel Ubaldo	-	Homologada
02-Kalua Teresinha Pizzarro Calgaro	-	Homologada
03-Roseli Marchioro Bruschi	-	Homologada
04-Leonardo Beltrami Pereira	Na declaração apresentada não especificou o tipo de experiência com crianças e adolescentes, conforme solicitado no item 2.1.3, inciso V, do Edital 04/2019 (retificação ao Edital 002/2019)	Não homologada
05-Neli Inês Soligo Todero	-	Homologada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS-RS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Fone: (54) 3341-1292

06-Vivian Paula Girelli	-	Homologada
07-Nilva de Souza Giaretta	-	Homologada
08-Tamires Daiana Numbres Canello	-	Homologada
09-Valdecir Gabriel Soccol	-	Homologada
10-Nádia de Fátima Dozza	-	Homologada
11-Jacira Justina Simioni da Silva	-	Homologada
12- Vânia Moravski Sielski	-	Homologada

01.A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de três dias úteis para impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item “3.5.7” do edital de Abertura do Processo de escolha do Conselho Tutelar nº 002/2019.

02. Conforme o constante no Edital 002/2019, item 3.5.4, “O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito dentro de 03 (três) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 03(três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis”.

Getúlio Vargas - RS, 21 de junho de 2019.

GEDOVAR DE OLIVEIRA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Getúlio Vargas – RS.**